

DECRETO Nº3.050, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral

Atividade: 2.010- Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 33.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$22.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.05- Difusão da Cultura em Geral

Atividade: 2.010- Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

Elemento: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.039- Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.040- Ações e Serviços de Saúde em Assistência Farmacêutica

Elemento: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.042- Manutenção do Serviço de Remoção e Transporte de Paciente

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.200,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração